

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)**

Ao décimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. \_\_\_\_

Hora de Abertura: dez horas. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente a Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sara Patricia Borges Simões, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, cumprimentou todos os presentes, desejando a todos um bom ano recheado de muitos sucessos pessoais e profissionais, passando a palavra aos Srs. Vereadores. \_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, também desejou votos de um excelente ano de 2024. Prosseguiu, solicitando informação acerca da preocupação expressa através de emails dirigidos aos membros do órgão executivo, por parte de proprietária de habitação em Chimpeles, freguesia de Aguda, em que refere o eventual risco de queda ou derrocada a que a mesma está exposta. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, informou que este assunto tem merecido a maior atenção por parte da Autarquia, tendo-se deslocado ao local os técnicos que estão a proceder a uma análise rigorosa da situação descrita de modo a apurar se a Câmara Municipal tem ou não responsabilidade e o dever de intervir, aguardando-se o respetivo relatório técnico que permita proceder em conformidade, informando oportunamente a Munícipe das respetivas conclusões. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, apresentou uma nota de Pesar pelo falecimento do ex-Presidente da União Europeia Jacques Delors, que se transcreve na íntegra e que mereceu o acordo de todo o Executivo Municipal. \_\_\_\_\_

**“NOTA DE PESAR****FALECIMENTO DE JACQUES DELORS – EX-PRESIDENTE DA COMISSÃO EUROPEIA**

Morreu no passado dia 27 de Dezembro de 2023, aos 98 anos, na casa onde vivia, em Paris, Jacques Delors,

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)**

ex-Presidente da Comissão Europeia. \_\_\_\_\_

Jacques Delors, presidiu à Comissão Europeia durante 10 anos, entre 1985 e 1995. Diz-se que a Europa, tal como a conhecemos hoje, tem dedo de Jacques Delors. «*Não farei promessas mal pensadas, não cairei no europessimismo*», prometeu quando tomou posse. \_\_\_\_\_

O legado que deixa – criação do mercado único, assinatura dos Acordos de Schengen, Ato Único Europeu, lançamento do Programa Erasmus, reforma da Política Agrícola Comum, início da construção da União Económica e Monetária que lançou as bases para o euro, entre outros, deram-lhe a alcunha de o ‘Senhor Europa’. \_\_\_\_\_

Defendeu o mercado único e o espaço Schengen, defendeu também o Tratado de Maastricht, mas recusava sempre ver a Europa como um projeto apenas económico: «*A Europa precisa de vontade política e de estrutura política*», dizia. \_\_\_\_\_

Foi sob a sua presidência que Espanha e Portugal aderiram à União Europeia e a bandeira azul estrelada tornou-se o símbolo da Europa. \_\_\_\_\_

Deixou a comissão em 1994, mas não ficou totalmente afastado. Em 1996, criou o Instituto Jacques Delors, com o objetivo de «produzir análises e propostas destinadas aos decisores e cidadãos europeus, bem como contribuir para debates relacionados com a União Europeia». \_\_\_\_\_

A morte de Jacques Delors deixou muitos em choque e as palavras de carinho e respeito não se fizeram esperar na voz dos seus mais altos representantes. \_\_\_\_\_

Ursula von der Leyen, atual presidente da Comissão Europeia, defendeu que Delors foi «um visionário que tornou a nossa Europa mais forte» e cujo trabalho «moldou gerações inteiras de europeus». \_\_\_\_\_

Christine Lagarde, presidente do Banco Central Europeu, escreveu que os sucessos do antigo presidente da Comissão Europeia «foram numerosos», lembrando o «caminho que ele moldou para a criação de uma moeda comum, o euro». \_\_\_\_\_

A presidente do Parlamento Europeu, Roberta Metsola, lamentou a morte do antigo presidente da Comissão Europeia, recordando-o como um «gigante» pela construção da União Europeia (UE), em prol de «uma Europa unida». \_\_\_\_\_

O Presidente da República Portuguesa, Marcelo Rebelo de Sousa, disse que Delors é um «Homem letra grande» e que «encontrou sempre a força para ultrapassar as dificuldades, encontrar soluções, mantendo a Europa unida e alargada, um projeto que sempre foi de Paz, de progresso e de bem-estar, de caminho em comum para a resolução dos problemas comuns». \_\_\_\_\_

O primeiro-ministro, António Costa, lamentou a sua morte, considerando que a Europa perdeu «um dos maiores vultos da sua história contemporânea». \_\_\_\_\_

Por sua vez, Cavaco Silva, primeiro ministro de Portugal no período de (1985-1995), defendeu que o Senhor

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)**

Europa foi «um grande amigo de Portugal» que desempenhou um papel decisivo na integração do país na então Comunidade Económica Europeia, em 1986. \_\_\_\_\_

E o ex-presidente da Comissão Europeia Durão Barroso considerou Delors como «o principal arquiteto da construção europeia», acrescentando que «era um homem que combinava uma grande inteligência, com uma grande determinação». \_\_\_\_\_

O Governo português decretou um dia de luto nacional pela morte de Jacques Delors e os vereadores do PSD no executivo da Câmara municipal de Figueiró dos Vinhos, reforçando o legado que deixou à Europa e na construção europeia, pretendem recordar o Homem a obra e o que de melhor trouxe para Portugal, manifestando esta nota de pesar pelo seu falecimento. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 10 de JANEIRO de 2024. \_\_\_\_\_

Os Vereadores do PSD  
Filipe Silva e Arlindo Dinis”

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)**

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/12/2023:**

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 25/2023 de 27/12/2023, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)

**3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS**

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e três, e o dia vinte nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 216.508,44€ (duzentos e dezasseis mil quinhentos e oito euros e quarenta e quatro centimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 5119/2023 (cinco mil cento e dezanove barra dois mil e vinte e três) a 5217/2023 (cinco mil duzentos e dezassete barra dois mil e vinte e três), e da 1/2024 (um barra dois mil e vinte e quatro) a 61/2024 (sessenta e um barra dois mil e vinte e quatro) respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 147.692,00€ (cento e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e dois euros). \_\_\_\_\_

**OPERAÇÕES TESOURARIA**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e três e o dia nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 514,39€ (quinhentos e catorze mil e trinta e nove euros). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 124/2023 (cento e vinte e quatro barra dois mil e vinte e três) e da 1/2024 (um barra dois mil e vinte e quatro) a 4/2024 (quatro barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 514,39€ (quinhentos e catorze mil e trinta e nove centimos). \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 169.739,46 (cento e sessenta e nove mil setecentos e trinta e nove euros e quarenta e seis centimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 14.446,83€ (catorze mil quatrocentos e quarenta e seis euros e oitenta e três centimos). \_\_\_\_\_

**OUTROS**

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)**

faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 21/12/2023 a 04/01/2024. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

**Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis**, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:** \_\_\_\_\_

**4.1.1 APOIO FINANCEIRO - CARNAVAL 2024 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 10/01/2024:**

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 109/2024, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, no sentido da aprovação dos restantes 50% (5.250,00€) cinco mil duzentos e cinquenta euros, do apoio atribuído à Sociedade Musical Instrução e Recreio Figueiroense, bem como os apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários (1.500,00€) mil e quinhentos euros, à Santa Casa da Misericórdia (750,00€) setecentos e cinquenta euros e à Associação Terratividade (1.500,00€) mil e quinhentos euros”. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 109/2023:** \_\_\_\_\_

“O apoio à organização do Carnaval de 2024 foi deliberado em Reunião de Câmara de 29/11/2023, tendo os serviços já liquidado 50% do apoio atribuído à SMIRF em 2023, conforme instruções, é necessário que os restantes 50% (5.250,00€) sejam ratificados em Reunião de Câmara, bem como os apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários (1.500,00€), à Santa Casa (750,00€) e à Associação Terratividade (1.500,00€)”. \_\_\_\_\_

**4.2 ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE, LOJA E ESPAÇO DE APOIO AO VISITANTE ALDEIAS DO XISTO CASAL S. SIMÃO – MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 29/12/2023:**

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 4605/2023 emitida pelo Atendimento e Apoio ao Município, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu datado de 29/12/2023, no sentido da aprovação da Minuta do Contrato de Concessão da “Atribuição do Direito de Exploração do Restaurante, Loja e Espaço de Apoio ao Visitante Aldeias do Xisto Casal S. Simão”. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 4605/2023:** \_\_\_\_\_

“Decorridas as diversas fases pré-contratuais no âmbito do procedimento do Concurso Público “Atribuição do Direito de Exploração do restaurante, loja e espaço de apoio ao visitante Aldeias do Xisto Casal S. Simão”, remete-se a V.ª Ex.ª, nos termos do art. 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar (órgão executivo). \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)**

Atendendo a que a próxima Reunião de Câmara se realiza no dia 10 de janeiro de 2024, poderá V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, de forma a conferir maior celeridade ao procedimento, aprovar excecionalmente a presente minuta do contrato, remetendo tal ato a ratificação do órgão executivo, observados os termos do n.º 3 do art. 35.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro”.

**“MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO**

**“ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE, LOJA E ESPAÇO DE APOIO  
AO VISITANTE ALDEIAS DO XISTO CASL S. SIMÃO” - VALOR: 67.500,00 € + IVA**

----- Aos x dias do mês de x do ano 2023, foi elaborado por mim, (identificação do Oficial Público), por designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 56 datado 14 de outubro de 2021, o presente contrato, tendo como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Guilherme Baptista Mendes Gomes da Silva**, natural da freguesia de \_\_\_\_\_ e Concelho de \_\_\_\_\_, residente na rua Helena Tavares n.º 8, 2725-059 Algueirão Mem-Martins, portador do Cartão de Cidadão número 12959017, contribuinte fiscal número 217390439 o qual outorga como legítimo representante da empresa **Panoramatur – Restauração e Turismo, Lda.**, com sede em rua principal Casal de S. Simão, 3260-030 Aguda, pessoa coletiva número 503541532, com um capital social realizado de cento e setenta e cinco mil euros, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob o código de acesso n.º 4362-2506-4274 . -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que, em nome da sua representada e de harmonia com deliberação de Câmara Municipal datada de 25 de setembro de 2023 e de Assembleia Municipal de 29 de setembro de 2023, foi determinado proceder à abertura de concurso público com publicação no Diário da República, II Série, Parte L, n.º 202 de 18 de outubro de 2023, anúncio de procedimento n.º 17405/2023 e na



**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)**

plataforma eletrónica AcinGov, para “**Atribuição do Direito de Exploração do restaurante, loja e espaço de apoio ao visitante Aldeias do Xisto Casal S. Simão**”. -----

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a deliberação de Câmara Municipal de 27 de dezembro de 2023, adjudicar definitivamente, com base no Projeto de Decisão e Adjudicação elaborado pelo Júri do Procedimento datado de 13 de dezembro de 2023, ao segundo outorgante, **Panoramatur – Restauração e Turismo, Lda.**, com sede na rua principal Casal de S. Simão, 3260-030 Aguda, pessoa coletiva número 503541532. -----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a “**Atribuição do Direito de Exploração do restaurante, loja e espaço de apoio ao visitante Aldeias do Xisto Casal S. Simão**”, de harmonia com o respetivo programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **SEGUNDA:** O referido objeto localiza-se em Casal de S. Simão, Freguesia de Aguda, Concelho de Figueiró dos Vinhos; -----

----- **TERCEIRA:** O preço contratual da concessão de exploração implica o pagamento mensal por parte de concessionário de um montante de **€ 500,00 (quinhentos euros)**, ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro. Nos restantes meses do ano, a saber, janeiro, fevereiro, março, outubro, novembro e dezembro o montante mensal a pagar é de **€ 250,00 (duzentos e cinquenta euros)**, ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, observando as demais condições do programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **QUARTA:** O preço mensal a pagar pela concessão deverá ser liquidado até ao oitavo dia de cada mês; --

----- **QUINTA:** O prazo da presente concessão terá a duração de 180 meses, a contar da data do presente contrato. -----

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)**

----- **SEXTA:** Foi designado para gestor do contrato, por deliberação de Câmara de 25 de setembro de 2023, a Técnica, Isabel Maria David Antunes, titular do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

----- **SÉTIMA:** Para garantia da execução deste contrato, o adjudicatário apresentou \_\_\_\_\_ no valor de € **3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco euros)**, datada de \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** Que aceita o presente contrato para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes, designadamente o programa de concurso e o caderno de encargos aprovados e a proposta apresentada. -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM.** -----

----- Arquivo: -----

----- A) \_\_\_\_\_; -----

----- B) \_\_\_\_\_; -----

----- C) \_\_\_\_\_; -----

----- D) \_\_\_\_\_; -----

----- E) \_\_\_\_\_; -----

----- F) \_\_\_\_\_; -----

----- G) \_\_\_\_\_; -----

(espaço destinado à assinatura digital)	Jorge Manuel Fernandes de Abreu Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
(espaço destinado à assinatura digital)	Guilherme Baptista Mendes Gomes da Silva Representante legal da empresa Panoramatur – Restauração e Turismo, Lda.
(espaço destinado à assinatura digital)	Vitor Alexandre Pimentel Duarte Oficial Público do Município de Figueiró dos Vinhos

**4.3 MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE POMBAL E OS MUNICÍPIOS DE ALVAIÁZERE, DE ANSIÃO, DE COIMBRA, DE CONDEIXA-A-NOVA, DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, DE MIRANDA DO CORVO, DE PENELA E DE SOURE NO ÂMBITO**

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)**

**DO PROJETO “EXPLORE SICÓ”:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Pombal e os Municípios de Alvaiázere, de Ansião, do Coimbra, de Condeixa-a-Nova, de Figueiró dos Vinhos, de Miranda do Corvo, de Penela e de Soure, no âmbito do Projeto “Explore Sicó”.

Mais deliberou dar plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar no referido Protocolo, o qual ficar por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata.

**4.4 ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL – 2024 – PROPOSTA DE**

**DELIBERAÇÃO N.º 2/2024:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 2/2024, emitida pela Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2024, o montante máximo de encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados seja de 103.678,90€.

Aprovou também as Alterações de posicionamento remuneratório:

- a) Alteração do posicionamento remuneratório em situação de mobilidade interna: **47.548,50€.**
- b) Para efeitos de alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, de acordo com o previsto no artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o montante de **31.407,74 €.**
- c) Para efeitos de alterações gestionárias de posicionamento remuneratório, nos termos do art.º 158.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não será definido nenhum montante por se verificar que os trabalhadores da Autarquia foram alvo de reposicionamento remuneratório, por força da aplicabilidade do descongelamento de carreiras.

Bem como os Prémios de desempenho, que por se verificar que os trabalhadores da Autarquia foram alvo de reposicionamento remuneratório, por força da aplicabilidade do descongelamento de carreiras, não serão atribuídos prémios de desempenho em 2024.

**Proposta de Deliberação n.º 2/2024:**

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 31.º, 156.º a 158.º, 166.º e 167.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo á Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (ambos na sua atual redação), compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos encargos abaixo mencionados, no prazo de 15 dias após o início da

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)**

execução do orçamento: \_\_\_\_\_

1. **Recrutamento de trabalhadores** \_\_\_\_\_
2. **Alterações de posicionamento remuneratório** \_\_\_\_\_
3. **Prémios de desempenho** \_\_\_\_\_

Nestes termos **PROPONHO**, relativamente a cada um dos pontos acima indicados o seguinte: \_\_\_\_\_

1. **Recrutamento de trabalhadores** \_\_\_\_\_

Considerando o Mapa de Pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos, aprovado para o ano de 2023, o montante máximo de encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados seja de **103.678,90 €**. \_\_\_\_\_

2. **Alterações de posicionamento remuneratório** \_\_\_\_\_

d) Alteração do posicionamento remuneratório em situação de mobilidade interna: **47.548,50€**. \_\_\_\_\_

e) Para efeitos de alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, de acordo com o previsto no artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o montante de **31.407,74 €**. \_\_\_\_\_

f) Para efeitos de alterações gestonárias de posicionamento remuneratório, nos termos do art.º 158.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não será definido nenhum montante por se verificar que os trabalhadores da Autarquia foram alvo de reposicionamento remuneratório, por força da aplicabilidade do descongelamento de carreiras. \_\_\_\_\_

3. **Prémios de desempenho** \_\_\_\_\_

Por se verificar que os trabalhadores da Autarquia foram alvo de reposicionamento remuneratório, por força da aplicabilidade do descongelamento de carreiras, não serão atribuídos prémios de desempenho em 2024. \_\_\_\_\_

**4.5 EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA: “REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA” – PROCESSO N.º 02CPE23 – NOMEACÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 3/2024:** Sobre este assunto foi presente a

seguinte Proposta de Deliberação n.º 3/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a nomeação da seguinte Equipa de Acompanhamento de execução dos trabalhos da obra referenciada em epígrafe: \_\_\_\_\_

Diretor de Fiscalização: Isabel Maria David Antunes, inscrita na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o nº \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)**

7375 e Técnica Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal; Fiscal da obra: Jorge Humberto da Cruz Cardoso Fernandes, Técnico Coordenador do quadro de pessoal da Câmara Municipal e que substitui o Diretor de Fiscalização nas suas ausências ou impedimentos; Coordenador de Segurança em obra: Rui Jorge Mendes Reis dos Santos Alves, Técnico Superior em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, pertencente à Empresa Regras e Réguas, Contabilidade e Engenharia, Lda., com contrato de Aquisição de Serviços de Consultadoria, na área da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Dra. Marta Brás, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 3/2024:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Nos termos do Código dos Contratos Públicos e de modo a proceder-se ao início da execução do contrato relativo à empreitada pública “Requalificação da Piscina Municipal – Substituição da cobertura” adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 28.11.2023, ratificado em Reunião de Câmara de 29.11.2023, à empresa João Matos & Ribeiro 2 – Obras Públicas e Engenharia, Lda., e cumprindo-se todas as formalidades legais, deverá ser nomeada uma equipa de acompanhamento de execução dos trabalhos da referida obra. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere nomear: \_\_\_\_\_

Diretor de Fiscalização: Isabel Maria David Antunes, inscrita na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o n.º 7375 e Técnica Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

Fiscal da obra: Jorge Humberto da Cruz Cardoso Fernandes, Técnico Coordenador do quadro de pessoal da Câmara Municipal e que substitui o Diretor de Fiscalização nas suas ausências ou impedimentos; \_\_\_\_\_

Coordenador de Segurança em obra: Rui Jorge Mendes Reis dos Santos Alves, Técnico Superior em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, pertencente à Empresa Regras e Réguas, Contabilidade e Engenharia, Lda., com contrato de Aquisição de Serviços de Consultadoria, na área da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho”. \_\_\_\_\_

**4.6 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROCESSO REGISTO ENTRADA N.º 1154**

**DE 15/02/2023 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 4/2024:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 4/2024 emitida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o apoio

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)**

financeiro a atribuir à munícipe, com o Processo de entrada n.º 1154/2023, para a reabilitação da s/ habitação, no montante máximo de 5.000,00 € (cinco mil euros) + IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa. \_\_\_\_\_

Mais deliberou aprovar as condições para a concretização da respetiva atribuição, de acordo com a proposta de intervenção da comissão de análise, transcrita na proposta. \_\_\_\_\_

Por último foi deliberado notificar a requerente, do projeto de decisão de intervenção para se pronunciar no âmbito da audiência dos interessados no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 4/2024:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; \_\_\_\_\_

Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017; \_\_\_\_\_

Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pela munícipe com o Processo de entrada n.º 1154/2023, para reabilitação da sua habitação, sita em Cercal, da Freguesia de Aguda, Concelho de Figueiró dos Vinhos;

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2024, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP’s 03-001-2018/5017–1/23; \_\_\_\_\_

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 21 de dezembro de 2023 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º a 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção que abaixo se transcreve: \_\_\_\_\_

*“Considerando o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em DR – 2.ª série, n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017, assim se conclui que:*

*Segundo o artigo 4.º, o agregado familiar em causa cumpre os critérios que possibilitam a intervenção na habitação; \_\_\_\_\_*

*Segundo o artigo 9.º o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação nunca poderá ultrapassar o valor equivalente a 5.000,00 euros, sem IVA incluído, contando para este valor todos os apoios previstos no artigo 3.º; \_\_\_\_\_*

*As obras de conservação estão de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º: \_\_\_\_\_*

*A habitação carece de pintura geral; \_\_\_\_\_*

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)**

A varanda carece de uma reparação total; \_\_\_\_\_

O gradeamento da escada carece de reparação e pintura. \_\_\_\_\_

As obras de conservação, sugeridas, estão isentas de controlo prévio nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º do regulamento municipal de urbanização e edificação e do artigo 6.º DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, na sua redação atual – RJUE – regime jurídico da urbanização e edificação, tratando-se de obras de conservação e de obras de alteração no interior de edifícios ou suas frações que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cérceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados ou coberturas. \_\_\_\_\_

Mais informamos que, considerando a estimativa orçamental efetuada pela Câmara Municipal, se estima o valor de seis mil e cinquenta e oito euros e noventa e oito cêntimos (com IVA a acrescer). \_\_\_\_\_

O valor estimado para os trabalhos a efetuar nas obras acima descritas ultrapassa o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação disponibilizado pela Câmara Municipal, equivalente a 5.000,00 euros, mais IVA. \_\_\_\_\_

Deverá a interessada apresentar três propostas de orçamento conforme mapa de quantidades, efetuado pelos serviços camarários, em anexo, dos trabalhos a realizar. \_\_\_\_\_

Caso o valor das obras a realizar, com base nas propostas a apresentar, ultrapasse o valor regulamentado de 5.000,00€ mais IVA, estas só avançarão caso a interessada manifeste a disponibilidade de assumir o encargo para além dos 5.000,00€ mais IVA, bem como outros encargos relacionados que a mesma tenha de suportar para o efeito. \_\_\_\_\_

Havendo o reconhecimento de que a interessada se encontra abrangida pelo Programa de Habitação Degradada, pode a mesma beneficiar de isenção de 100% do valor das taxas fixadas no regulamento municipal de urbanização e edificação, nomeadamente quando efetuarem pedidos referentes a operações urbanísticas, a ocupação da via pública para efeitos de obra, a vistorias e outros atos administrativos associados, nos termos da alínea d) do n.º 1 conjugado com a alínea d) do n.º 2 e do n.º 7 do artigo 132.º do referido regulamento.” \_\_\_\_\_

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** \_\_\_\_\_

a) **Aprovar o apoio financeiro a atribuir à munícipe, com o Processo de entrada n.º 1154/2023, para a reabilitação da s/ habitação, no montante máximo de 5.000,00 € + IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa;** \_\_\_\_\_

b) **Aprovar as condições para a concretização da respetiva atribuição,** de acordo com a proposta de

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)**

intervenção da comissão de análise, acima transcrita; \_\_\_\_\_

- c) Que a requerente seja notificada do projeto de decisão de intervenção para se pronunciar no âmbito da **audiência dos interessados** no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo”. \_\_\_\_\_

**4.7 CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – FIGUEIRÓ DOS VINHOS – ADJUDICATÁRIO: ECODEMO-DEMOLIÇÕES, ECOLOGIA E CONSTRUÇÃO, SA:** \_\_\_\_\_

**4.7.1 AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o seguinte Auto de Receção Provisória Parcial da Empreitada: “Centro Municipal de Proteção Civil – Figueiró dos Vinhos – Adjudicatário: Ecodemo-Demolições, Ecologia e Construção, SA, elaborado pelo Comissão de Vistoria: \_\_\_\_\_

**“EMPREITADA:** Centro Municipal de Proteção Civil - Figueiró dos Vinhos \_\_\_\_\_

**ADJUDICATÁRIO:** Ecodemo - demolições, ecologia e construção, SA \_\_\_\_\_

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram no local onde decorreu a empreitada “Centro Municipal de Proteção Civil - Figueiró dos Vinhos” a fim de procederem a VISTORIA de natureza técnica da obra com vista à sua RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL, a Comissão composta pelos seguintes elementos: \_\_\_\_\_

Representante do dono de obra: Isabel Antunes \_\_\_\_\_

Fiscal de Obra: Jorge Cardoso \_\_\_\_\_

Coordenador de Segurança em Obra: Rui Alves \_\_\_\_\_

Representante do Empreiteiro: Patrícia A. R. da Silva \_\_\_\_\_

Da vistoria efetuada ao local onde foram realizados os trabalhos no âmbito da empreitada, verificando-se a sua execução de acordo com o projeto, o caderno de encargos e o contrato, foram detetadas as seguintes anomalias: \_\_\_\_\_

- infraestruturas elétricas – aguardar-se ligação por parte da E-Redes para que sejam efetuados os necessários ensaios e verificações; \_\_\_\_\_
- telas Finais – carecem de revisão. \_\_\_\_\_

A presente receção provisória fica condicionada à resolução das anomalias detetadas, que deverão ser corrigidas no prazo de 60 dias. \_\_\_\_\_

Atesta-se que foi dado o correto cumprimento ao plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e



**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)**

demolição, nos termos da legislação aplicável. \_\_\_\_\_

Contagem do prazo de garantia, listagem em anexo, no caso de: \_\_\_\_\_

Equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis (2 anos) – 3.01.2026 \_\_\_\_\_

Elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas (5 anos) – 3.01.2029 \_\_\_\_\_

Elementos construtivos estruturais (10 anos) – 3.03.2034 \_\_\_\_\_

Nada mais havendo a declarar, foi dado como findo este auto para efeito de RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL da empreitada, o qual, vai ser assinado por todos os intervenientes. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 03 de janeiro de 2024

Representante do Dono de Obra:

\_\_\_\_\_

Fiscal de Obra:

\_\_\_\_\_

Coordenador de Segurança em Obra:

\_\_\_\_\_

Representante do Empreiteiro:

\_\_\_\_\_

**4.7.2 CONTA FINAL PROVISÓRIA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 5/2024:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 5/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Conta Final Provisória da Empreitada: “Centro Municipal de Proteção Civil – Figueiró dos Vinhos”, no valor de 396.976,52 € (trezentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 5/2024:** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

Com a conclusão da empreitada "Centro Municipal de Proteção Civil – Figueiró dos Vinhos”, adjudicada à empresa EcoDemo - Demolições, Ecologia e Construção, Lda., foi assinado o Auto de Receção Provisória parcial no dia 03.01.2024. \_\_\_\_\_

No que respeita ao cálculo de revisão de preços fica a aguardar até á publicação de todos os índices para a sua elaboração, assim elaborou-se a Conta Final Provisória. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da Conta Final Provisória, da empreitada “Centro Municipal de Proteção Civil – Figueiró dos Vinhos”, no valor de 396.976,52 €, acrescido de IVA”. \_

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)

**4.8 TOPONÍMIA DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BARRADAS –**

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 6/2024:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 6/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 6/2024:** \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º, n.º 1, alínea ss), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: “Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações...”. \_\_\_\_\_

Estabelece, ainda, o artigo 5.º, n.º 1, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o concelho de Figueiró dos Vinhos, que compete à Comissão Municipal de Toponímia: “a) Propor a atribuição de denominações a novos arruamentos com a devida fundamentação após consulta à Junta de Freguesia da respetiva área geográfica para efeito de parecer não vinculativo”. \_\_\_\_\_

Para o efeito, a Comissão Municipal de Toponímia reuniu no dia 05 de janeiro de 2024 tendo, em cumprimento do estabelecido nos artigos 8.º, 9.º e 10.º do supracitado Regulamento, deliberado aprovar, por unanimidade, a seguinte proposta de atribuição de novos topónimos para a União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Barradas: \_\_\_\_\_

**Atribuição de novos topónimos - União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Barradas:** \_\_\_\_\_

**Vila de Figueiró dos Vinhos**

Novo Topónimo “**Rua Antero Simões Barreiros**” – Início em via ainda sem topónimo atribuído e fim na Rua Major Neutel de Abreu. \_\_\_\_\_

*(Antropónimo atribuído fazendo referência a uma personalidade distinta que contribuiu significativamente para o desenvolvimento de setores industriais do concelho ao criar estruturas que permitiram a ligação do concelho ao resto do país e do mundo através de ligações frequentes rodoviárias e que habitou no local. Pretende-se, assim, homenagear Figueiroenses, atribuindo o seu antropónimo a locais identificativos ou ligados ao seu percurso pessoal e profissional).* \_\_\_\_\_

Novo Topónimo “**Avenida José Guerreiro Machado**” - Início na rotunda que liga a Rua José Simões de Abreu (Autarca), Avenida Madre de Deus e Rua de Santo António e fim na rotunda que liga a Rua Teófilo Braga, Rua do Caramelheiro e via ainda sem topónimo atribuído. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)**

*(Antropónimo atribuído fazendo referência a uma personalidade distinta que contribuiu significativamente para o desenvolvimento do setor empresarial e económico no concelho com área de atuação no país e no estrangeiro. Personalidade que se destacou, ainda, pelo forte envolvimento e apoio às Associações concelhias. Pretende-se, assim, homenagear Figueiroenses, atribuindo o seu antropónimo a locais identificativos ou ligados ao seu percurso pessoal e profissional)* \_\_\_\_\_

Nestes termos **PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere aprovar as propostas de topónimos a atribuir na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, com os fundamentos acima expostos”. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, congratulou-se com a evolução e o desenvolvimento do trabalho realizado até ao momento pela Comissão Municipal de Toponímia, referindo a importância para os Municípios do Concelho de finalmente verem materializado nas diferentes localidades a atribuição do número de porta e o nome de rua, numa época em que estas realizações assumem cada vez maior importância, nomeadamente da identificação dos edifícios que permite por exemplo a entrega de encomendas e outro expediente, quer pelos CTT, quer pelas empresas transportadoras, e ainda pelas entidades que prestam socorro, considerando que este serviço é nos dias de hoje prioritário e fundamental para a População do Concelho. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, reiterou a importância deste trabalho, destacando a distinção e justa Homenagem prestada ao Grande Empresário, Sr. José Guerreiro Machado, que na sua época contribuiu de forma decisiva para o desenvolvimento económico de Figueiró dos Vinhos, investindo numa atividade empresarial deu visibilidade ao concelho, tendo chegado a empregar mais de uma centena de pessoas, reconhecendo o Município o seu dinamismo, espírito empreendedor, tratando-se de uma personalidade impar e um Benemérito e um Humanista, que granjeou o respeito a admiração e a consideração da generalidade da População. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, enalteceu o árduo e significativo trabalho desenvolvido pela Comissão Municipal de Toponímia, que permite à Autarquia implementar um processo longo que se arrasta há muitos anos e que também considera da maior importância para os Figueiroenses, na medida em que se tratava de uma necessidade básica há muito reclamada. \_\_\_\_\_

Referiu que a Toponímia é também uma oportunidade para destacar e evidenciar um conjunto de personalidades, que merecem ser recordados e homenageados para memória presente e futura pelos importantes contributos nas diversas áreas de atividade, que protagonizaram em prol do desenvolvimento, progresso e do bem público. \_\_\_\_\_

Relativamente à figura do Sr. José Guerreiro Machado, referiu que ainda teve a honra e o privilégio de com

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)**

ele privar, tendo sido seu empregado há umas décadas atrás, tratando-se de uma personalidade que marcou pelas melhores razões o concelho de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Finalmente o Sr. Presidente lamentou que este Processo de toponímia, não tenha sido desenvolvido e concretizado há dez anos atrás, quando existia financiamento e comparticipação por entidades externas para este tipo de projetos, tendo-se desperdiçado essa oportunidade que determinou que o mesmo fosse agora concretizado com recursos próprios da Autarquia, uma vez que hoje não existe comparticipação para o efeito.

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 6/2024, aprovando as propostas de topónimos a atribuir na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, com os fundamentos expostos na mesma. \_\_\_\_\_

**4.9 ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA – VILA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS –**

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 7/2024:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 7/2024, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a numeração de polícia na Avenida José Guerreiro Machado e Rua Antero Simões Barreiros, sitas na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 7/2024:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º, n.º 1, alínea tt), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: “Estabelecer as regras de numeração dos edifícios”. \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, o disposto no n.º 1, do artigo 18º, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o concelho de Figueiró dos Vinhos, que estabelece que: “A numeração de polícia abrange apenas os vãos de portas, portões ou cancelas legais confinantes com a via pública, que deem acesso a prédios urbanos ou respetivos logradouros, e a sua atribuição é da exclusiva competência da Câmara Municipal”, e o n.º 2 do mesmo artigo, que determina que “A autenticidade da numeração de polícia é comprovada pelos registos da Câmara Municipal, por qualquer forma legalmente admitida.” \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** a aprovação da numeração de polícia na Avenida José Guerreiro Machado e Rua Antero Simões Barreiros, sitas na União de freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)

**5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE**

**5.1.1 CUSTOS COM OS VENCIMENTOS REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO E DEZEMBRO DE 2023 – RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADOS DE 26/12/2023 E 04/01/2024– INFORMAÇÕES INTERNAS N.º 4574/2023 E N.º 26/2024:**

A Câmara Municipal face às seguintes Informações Internas n.º 4574/2023 e n.º 26/2024, emitidas pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu datados de 26/12/2023 e 04/01/2024, relativos ao pagamento de 50% dos custos do valor dos vencimentos dos meses de setembro e dezembro de 2023, no valor total de 9.064.18 euros (nove mil sessenta e quatro euros e dezoito cêntimos). \_\_\_\_\_

**5.1.2 CUSTOS COM A SEGURANÇA SOCIAL REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 04/01/2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 25/2024:**

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 25/2024 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu datado de 04/01/2024, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de novembro de 2023, no valor de 1.754,06 (mil setecentos e cinquenta e quatro euros e seis cêntimos). \_

**5.2 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DO SUBSÍDIO ANUAL PARA 2024:**

A Câmara Municipal à semelhança de anos anteriores, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual para 2024 no valor de 15.000,00 euros (quinze mil euros). \_\_\_\_\_

**5.3 MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA – ENVIO DE RELAÇÃO MENSAL DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2023/2024:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para o Município da Castanheira de Pera o valor de 685,86 euros (seiscentos e oitenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), correspondente ao mês de dezembro de 2023. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)

**5.4 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – COMPARTICIPAÇÃO ÀS FAMÍLIAS**

**PELO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DE FREQUÊNCIA DE CRECHE**

**CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023:** No âmbito do Regulamento Municipal de apoio à família – Figueiró Cuida+ do Concelho de Figueiró dos Vinhos, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 110, de 8 de julho de 2021, e no que concerne ao apoio previsto no artigo 10.º Participação de frequência de Creche, e de acordo com a listagem remetida pela Santa Casa da Misericórdia, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao reembolso do valor total de 43,75 euros (quarenta e três euros setenta e cinco cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, referente ao mês de dezembro de 2023. \_\_\_\_\_

**5.5 PEDIDO DE APOIO DE UM MUNÍCIPE PARA EDIÇÃO DA OBRA: CADERNO**

**DE ABRIL – CANÇÕES REVISITADAS:** Presente um E-mail de um munícipe, a solicitar apoio na impressão de um livro intitulado “ Caderno de Abril – Canções Revisitadas” a ser lançado em Figueiró dos Vinhos no dia 25 de abril de 2024, sendo o custo total do projeto proposto de 3.387,03 euros (três mil trezentos e oitenta e sete euros e três cêntimos), discriminado da seguinte forma: 1.670,00€+6% IVA = 1.770,20€; 1.721,00€ + 23% IVA = 2.116,83€. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal e à semelhança de casos análogos, e dado ser a celebração dos cinquenta anos do 25 de abril e que fará referência ao concelho de Figueiró dos Vinhos, deliberou por unanimidade aprovar uma comparticipação financeira de 50% sobre o valor total de 3.387,03 euros. \_\_\_\_\_

**5.6 PAGAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS A DIVERSAS ENTIDADES – ANO 2024 -**

**INFORMAÇÃO INTERNA N.º 31/2024:** A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 31/2024 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade autorizar a continuidade na concretização das transferências no corrente ano; bem como autorizar a concretização dos pagamentos dos apoios discriminados na referida informação. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 31/2024:** \_\_\_\_\_

“Decorrendo de gerências anteriores o pagamento de transferências mensais aprovadas e atribuídas às entidades abaixo discriminadas, solicita-se à Câmara Municipal autorização para continuar a concretizar as transferências no corrente ano: \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)**

- ☉ **Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueiroense**, transferência mensal no valor de 300,00 euros, durante 12 meses, destinado ao apoio à Escola de Música; \_\_\_\_\_
- ☉ **Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos**, uma transferência mensal de 4.700,00 euros, durante o período escolar, destinado ao apoio prestado nos Transportes Escolares; \_\_\_\_\_
- ☉ **Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos**, uma transferência mensal de 2.600,00 euros, durante 12 meses, referente ao apoio à ação do socorro pré-hospitalar; \_\_\_\_\_
- ☉ **Santa Casa da Misericórdia**, uma transferência mensal de 100,00 Euros, durante 12 meses, destinado ao Gabinete de Apoio ao Jovem; \_\_\_\_\_
- ☉ **Freguesia de Arega**, uma transferência mensal de 175,00 Euros, destinado à manutenção da caixa do multibanco; \_\_\_\_\_
- ☉ **Comissão de Melhoramentos de Aguda**, uma transferência mensal de 150,00 euros, para manutenção da caixa multibanco em Almofala de Baixo – Aguda; \_\_\_\_\_
- ☉ **Associação de Produtores Agroflorestais do Concelho do Figueiró dos Vinhos**, uma transferência mensal no valor de 3.000,00 euros durante 12 meses, destinado ao protocolo existente; \_\_\_\_\_
- ☉ **Freguesia de Aguda**, uma transferência mensal de 184,50 euros, para manutenção da caixa multibanco em Aguda. \_\_\_\_\_

Decorrendo ainda de deliberações já anteriormente tomadas, uma vez que se trata de despesas referentes ao ano económico de 2024, solicita-se à Câmara Municipal, autorização para oportunamente concretizar os pagamentos dos apoios que a seguir se discriminam: \_\_\_\_\_

RUBRICA ORÇAMENTAL	BENEFICIÁRIO	DESIGNAÇÃO	DATA DELIBERAÇÃO	VALOR
0102/04050101	Município de Castanheira de Pera	Apoio ao passe dos alunos que frequentam o AEFV	08.11.2023	2.376,33€
0102/04050101	Município de Castanheira de Pera	Apoio ao passe dos alunos que frequentam o AEFV	27.12.2023	1.328,82 €
0102/04080202	Santa Casa da Misericórdia de Fig. Vinhos	Reembolso Mensalidades no âmbito do Cuida+	29.11.2023	131,25 €
0102/040701	Associação H Bombeiros Voluntários FV	Vencimentos de julho das EIP's	30.08.2023	5.132,72€
0102/040701	Associação H Bombeiros Voluntários FV	TSU de julho das EIP's	25.09.2023	1.004,12€
0102/040701	Associação H Bombeiros Voluntários FV	Vencimentos de agosto das EIP's	25.09.2023	4.950,42€

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)**

01020/04701	Associação H Bombeiros Voluntários FV	Vencimentos de outubro das EIP's	13.12.2023	4.448,81
010204701	Associação H Bombeiros Voluntários FV	TSU de outubro das EIP's	13.12.2023	865,64€
0102/040701	Associação H Bombeiros Voluntários FV	Vencimentos de novembro das EIP's	13.12.2023	8.534,91 €
0102/040701	Associação H Bombeiros Voluntários FV	Apoio organização 21º Concurso de pesca	25.09.2023	2.500,00 €
0102/050803	APIN – Emp. Interm. Amb. Pinhal Interior	Tarifário Social - Outubro	13.12.2023	7.321,72€
0102/050803	APIN – Emp. Interm. Amb. Pinhal Interior	Tarifário Social - Novembro	27.12.2023	6.748,64
0102/080701	Associação H Bombeiros Voluntários FV	Apoio para Aquisição Ambulância	10.03.2021	2.577,52 €
<b>TOTAL</b>				<b>47.920,90€</b>

**5.7 DEFINIÇÃO DO VALOR MÁXIMO EM NUMERÁRIO EM CAIXA NA TESOURARIA MUNICIPAL – ANO 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 33/2024:**

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 33/2024 emitida pela Técnica Superior, da Divisão Administrativa e Financeira Dra. Sara Simões, deliberou por unanimidade aprovar o montante de 3.000.00 euros (três mil euros), considerando ser um valor razoável para as necessidades diárias do Município de Figueiró dos Vinhos.

**Informação Interna n.º 33/2024:** \_\_\_\_\_

“Decorre das disposições constantes no ponto 2.9.10.1.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro e artigo 27.º da Norma de Controlo Interno do Município de Figueiró dos Vinhos – NCIMFV, aprovada pela Assembleia Municipal em reunião ordinária realizada em 23 de dezembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada a 27 de novembro de 2019, que a importância em numerário existente em caixa, na tesouraria municipal, não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias do Município, devendo este montante ser definido pelo órgão executivo. \_\_\_\_\_

Em conformidade com as disposições descritas, e tendo em conta a definição de um valor adequado às necessidades diárias da Autarquia, propõe-se que a importância em numerário existente em caixa não superior a 3.000,00 euros, por se considerar um valor razoável para as necessidades diárias do Município de Figueiró dos Vinhos”. \_\_\_\_\_

**5.8 TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA NO EXERCÍCIO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 35/2024:**

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 35/2024 emitida pela Técnica Superior, da Divisão Administrativa e Financeira Dra. Sara Simões, deliberou por unanimidade autorizar a efetivação do pagamento das respetivas transferências para as Juntas de Freguesia, preferencialmente em regime de duodécimos. \_\_\_\_\_



**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)**

**Informação Interna n.º 35/2024:** \_\_\_\_\_

“Tendo sido aprovadas as grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2024, em reunião da Câmara Municipal realizada em 29 de novembro de 2023 e Sessão da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2023, onde constam as verbas a transferir para as Juntas de Freguesia deste Concelho, solicita a Divisão Administrativa e Financeira – Setor Financeiro, **autorização da Câmara Municipal** para que a efetivação do pagamento das respetivas transferências decorra, preferencialmente, em regime de duodécimos”. \_\_\_\_\_

**5.9 APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2023–**

**INFORMAÇÃO INTERNA N.º 37/2024:** A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 37/2024 emitida pela Técnica Superior, da Divisão Administrativa e Financeira Dra. Sara Simões, deliberou por unanimidade aprovar o mapa de fluxos de caixa relativos ao exercício de 2023, que apresenta um saldo orçamental de 138.834,98€ (cento e trinta e oito mil oitocentos e trinta e quatro euros e noventa e oito cêntimos). \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 37/2024:** \_\_\_\_\_

“De acordo com a atual redação dada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto ao artigo 40.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, verifica-se reforçada a importância dos saldos de gerência da sua utilização em momento anterior à aprovação dos documentos de prestação de contas, sendo que a sua utilização no exercício depende da prévia aprovação do mapa de fluxos de caixa da gerência anterior. \_\_\_\_\_

Por outro lado, o Sistema de Normalização Contabilística das Autarquias Locais – SNC-AP, determina que são objeto de movimentação contabilística na classe 0, os procedimentos subjacentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas nas dotações da despesa e da receita, no caso em concreto e na ótica da receita o saldo da gerência, aos cabimentos e aos compromissos. \_\_\_\_\_

Pese embora o descrito, considerando o disposto no SNC-AP e nas Instruções n.º 1/2019 – PG do Tribunal de Contas, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46 de 6 de março de 2019, o mapa de demonstração dos fluxos de caixa faz parte integrante dos documentos de prestação de contas e é competência da Câmara Municipal a sua aprovação, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e posterior apreciação da Assembleia Municipal, conjuntamente com os demais documentos que constituem a conta de gerência de 2023. \_\_\_\_\_

Nestes termos, submete-se à consideração de V. Exa. e à aprovação do órgão executivo o mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício de 2023, que apresenta um saldo orçamental de 138.834,98 euros, conforme

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)**

documento anexo". \_\_\_\_\_

Empty rectangular box for document content.

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)

**6. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL**

**6.1 REEMBOLSOS FIGUEIRÓ CUIDA+ 2.º SEMESTRE 2023 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º**

**38/2023:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da listagem anexa à Informação Interna n.º 38/2024, autorizando os reembolsos no valor total de 7.228,12 euros (sete mil duzentos e vinte e oito euros e doze cêntimos). \_\_\_\_\_

A referida listagem fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 38/2024:** \_\_\_\_\_

“No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Família – Figueiró Cuida+, e conforme estipulado no artigo 4.º, prevê-se o incentivo à natalidade, a comparticipação da medicação, comparticipação na vacinação não inserida no plano nacional de vacinação, comparticipação no pagamento da mensalidade da creche, bem como o apoio relativo ao arrendamento urbano. \_\_\_\_\_

De acordo com o Regulamento, a comparticipação será reembolsada ao beneficiário mediante a entrega nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, do respetivo comprovativo de despesa. \_\_\_\_\_

O valor total de reembolsos é de 7.228,12€. Em anexo encontra-se uma listagem que contém nome e NIF dos requerentes, bem como o respetivo valor a reembolsar. \_\_\_\_\_

Assim, solicita-se a V.ª Ex.ª a respetiva autorização para efetuar os reembolsos, de acordo com a listagem remetida em anexo. \_\_\_\_\_

**6.2 REEMBOLSOS CARTÃO SÉNIOR+ 2.º SEMESTRE 2023 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º**

**39/2023:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da listagem anexa à Informação Interna n.º 39/2024, autorizando os reembolsos no valor total de 2.805,42 euros (dois mil oitocentos e cinco euros e quarenta e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

A referida listagem fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 39/2024:** \_\_\_\_\_

“No âmbito do Regulamento Municipal do Cartão Sénior+, e conforme estipulado no artigo 9.º, prevê-se a comparticipação da medicação, fraldas e outros produtos, bem como o apoio relativo ao arrendamento urbano e transporte para consultas e exames médicos. \_\_\_\_\_

De acordo com o artigo 10.º do Regulamento, a comparticipação será reembolsada ao beneficiário mediante a entrega nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, do respetivo comprovativo de despesa. \_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)**

O valor total de reembolsos é de 2.805,42€. Em anexo encontra-se uma listagem que contém nome e NIF dos munícipes, bem como o respetivo valor a reembolsar. \_\_\_\_\_

Assim, solicita-se a V.ª Ex.ª a respetiva autorização para efetuar os reembolsos, de acordo com a listagem remetida em anexo”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)

**7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

\_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)****ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e zero minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Sara Patrícia Borges Simões na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_

**A TÉCNICA SUPERIOR DA D.A.F.**

\_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (N.º 01/2024)**